



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**EDITAL GERAL FLUXO CONTÍNUO CAI 04/2018
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, interessados em realizar mobilidade acadêmica internacional nos anos de 2018 e 2019, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 e com os critérios estabelecidos neste Edital.

OBSERVAÇÃO:

Este Edital **não prevê apoio financeiro** da UFG, de instituições parceiras ou agências de fomento. O estudante que apresentar candidatura a este Edital assume que contará com condições financeiras para a realização da mobilidade vindas do próprio estudante e/ou familiares e/ou terceiros.

1. Da duração: até 12 (doze) meses, com início em 2018 ou 2019.

2. Dos requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e frequentando o curso.
- b) Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária prevista para o curso, no momento da candidatura.
- c) Possuir proficiência no idioma no qual as atividades serão realizadas, exceto nos casos de realização exclusiva de estágio internacional.
- d) Não participar do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC G).

3. Dos documentos necessários para candidatura à mobilidade acadêmica a serem entregues impressos no ato da inscrição (se necessário) e enviados por email para: editaiscai@gmail.com:

- a) Formulário de inscrição da CAI, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>
- b) Formulário específico da universidade pretendida (usualmente disponível no site da instituição estrangeira, no espaço destinado à área internacional).
- c) Histórico Acadêmico atualizado.
- d) Plano de estudos/*Learning Agreement* (atividades pretendidas, incluindo disciplinas a serem realizadas, de acordo com a área do curso no qual está matriculado), aprovado pelo Coordenador do Curso da UFG, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>
- e) Memorando da Coordenação do Curso constando: aprovação da candidatura do estudante, aprovação da realização de estágio (opcional) e declaração de frequência.

- f) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG.
- g) *Curriculum Vitae* comprovado (anexar cópia de certificados, declarações etc.).
- h) Comprovação de proficiência linguística, se for o caso (o estudante deverá atentar-se às normas da instituição de destino).
- i) Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na universidade pretendida.
- j) Termo de Compromisso de Intercâmbio, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>
- k) Termo de Compromisso de Estágio, no caso de o estudante realizar estágio além de outras atividades acadêmicas. Modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>

OBSERVAÇÕES:

- i) Os itens “c”, “f”, “g” (exceto comprovantes), “h” e “i” deverão ser apresentados em português e no idioma oficial da instituição pretendida.
- ii) O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser apresentado posteriormente, mas o estudante deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso assim que decidir realizar estágio, a fim de elaborar o Plano de Atividades e obter a aprovação, sob pena de não ter aproveitamento do estágio.
- iii) No prazo máximo de 15 dias antes do início da mobilidade, o estudante que obtiver aceite da instituição estrangeira deverá entregar, na CAI, cópia das passagens aéreas ou terrestres; cópia da apólice do seguro saúde, de responsabilidade civil e de viagem, que inclua repatriamento, assim como cópia do visto de estudante, conforme item 9, subitens “b”, “c” e “d” adiante.

4. Dos documentos necessários para candidatura à mobilidade acadêmica, no caso de realização exclusiva de estágio internacional, a serem entregues impressos no ato da inscrição (se necessário) e enviados por email para: editaiscai@gmail.com:

- a) Formulário de inscrição da CAI, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>
- b) Histórico Acadêmico atualizado.
- c) Memorando da Coordenação do Curso constando: aprovação da candidatura do estudante para realização de estágio e declaração de frequência.
- d) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG.
- e) Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela parte estrangeira e pela UFG, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios> . Quando o estágio for realizado em país de língua não portuguesa, basta a entrega do Termo em inglês.
- f) Termo de Compromisso de Intercâmbio, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>

Observações:

- i) O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser apresentado posteriormente, mas o estudante deverá contatar o Coordenador de Estágio a fim de elaborar o Plano de Atividades e obter a aprovação, sob pena de não ter aproveitamento de estudos.
- ii) No prazo máximo de 15 dias antes do início da mobilidade, o estudante que obtiver aceite da instituição estrangeira deverá entregar, na CAI, cópia das passagens aéreas ou terrestres; cópia da apólice do seguro saúde, de responsabilidade civil e de viagem, que inclua repatriamento, assim como cópia do visto de estudante, conforme item 9, subitens “b”, “c” e “d” adiante.

5. Do cronograma e locais para informações e entrega da candidatura (se necessário):

i) Prazos:

- a) O estudante poderá se candidatar a qualquer momento, mas deverá observar os prazos e normas previstos pela instituição de destino pretendida.
- b) A homologação da candidatura se dará em até 15 dias.
- c) Para o envio da candidatura por postagem convencional, o estudante deverá observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do encerramento das inscrições na instituição de destino pretendida.
- d) O encaminhamento das candidaturas à instituição de destino seguirá a ordem cronológica de recebimento pela CAI, o que significa, no caso de a instituição estrangeira limitar o número de vagas para estudantes da UFG, que serão beneficiados os que primeiro se candidatarem.

ii) Locais, dias e horários:

- a) Regional Catalão: das 14h00 às 16h30, na segunda-feira, e das 9h00 às 11h00, e das 14h00 às 16h30, de terça a sexta-feira, na recepção da Direção, Centro Administrativo. Fone: (64) 3441-5300, Prof. Cláudio Lopes Maia.
- b) Regional Goiânia: das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) – Prédio da Reitoria – Campus Samambaia. Informações: 3521 1165, editaiscai@gmail.com.
- c) Regional Goiás: das 14h00 às 18h00, às terças, quartas e quintas-feiras, na Secretaria Administrativa, Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas. Informações: 3371-2900, regionalgoias.cai.ufg@gmail.com.
- d) Regional Jataí: Profa. Adriana Luize Bocchi. Fone: (16) 997666780 cai.rej.ufg@gmail.com.

6. Da homologação das candidaturas:

- a) Serão homologadas as candidaturas dos estudantes que preencherem os requisitos e cuja documentação estiver de acordo ao estabelecido neste Edital e com a Resolução CEPEC nº 828/2007.
- b) O resultado da homologação será informado diretamente ao estudante, por meio do email informado na inscrição, no prazo de até 15 (quinze) dias.
- c) Caso seja constatado que o estudante é beneficiário de Programa de Assistência Estudantil da UFG ou intermediado pela UFG, sua candidatura será desconsiderada.

7. Da aceitação do estudante pela instituição estrangeira: Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas neste Edital terão suas candidaturas encaminhadas à instituição pretendida, a qual decidirá sobre seu deferimento.

OBSERVAÇÕES:

a) No caso de inscrição apenas online na instituição estrangeira, a CAI encaminhará ao estudante cuja candidatura tiver sido homologada, via email, o formulário da instituição pretendida que tiver sido entregue no ato da candidatura, devidamente assinado e carimbado por esta Coordenadoria, no campo destinado ao Coordenador Institucional. Caberá ao estudante a inserção do documento na plataforma da instituição estrangeira pretendida.

- b) No caso de envio da documentação por postagem, caberá à CAI o envio da candidatura à instituição estrangeira indicada pelo estudante.
- c) No caso da realização exclusiva de estágio internacional, caberá ao estudante as providências relativas à sua aceitação e à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8. Da divulgação dos resultados: A CAI comunicará diretamente o interessado por email, assim que a instituição estrangeira informar à CAI sobre o deferimento ou não do aceite. Caso a instituição pretendida informe diretamente o estudante, ele fica obrigado a repassar a informação a esta Coordenadoria.

9. Das disposições finais:

- a) Este Edital não prevê bolsas de estudos nem qualquer outro tipo de apoio financeiro.
- b) As passagens aéreas e terrestres e demais despesas pessoais são de inteira responsabilidade do estudante selecionado para mobilidade.
- c) Caberá ao estudante também a contratação de plano de seguro saúde, de responsabilidade civil e de viagem, que inclua repatriamento.
- d) O estudante é responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada no país de destino, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição.
- e) Cada estudante poderá apresentar candidatura a somente uma instituição estrangeira por vez.
- f) O estudante selecionado se comprometerá a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação. No caso de realização exclusiva de estágio internacional, as atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio deverão ser cumpridas.
- g) A realização da mobilidade não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora
- h) Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC nº 828/2007.
- i) A qualquer momento, poderá ser solicitada, ao candidato, a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.
- j) Casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Profª Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais